



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Relatório de Audiência

Dia: 03 de Fevereiro de 2009

Hora: 14h00

N.º 108/X-4.^a

ENTIDADE: Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário e Comissão de Trabalhadores da Caminho de Ferro Portugueses, E.P., representada pelos Senhores Álvaro Pinto e Jovilte Madureira.

ASSUNTO: Violação do Código do Trabalho no que concerne à greve.

Recebida pelos Senhores Deputados Maria José Gamboa (PS) e Miguel Queiroz (PSD)

O Senhor Álvaro Pinto começou por referir que com a entrada em vigor do Código do Trabalho de 2003, a Caminhos de Ferro Portugueses, E.P. (doravante designada abreviadamente CP) passou a considerar ilegais os avisos prévios de greve, colocando os trabalhadores aderentes às mesmas, em falta injustificada com os consequentes descontos nos períodos de greve e nos dias anteriores ou posteriores, quando se trata de situações de descanso semanal. Aliás, aproveitou para referir que este assunto foi já objecto de um processo judicial que culminou numa decisão do Tribunal da Relação de Évora, cujo acórdão se anexa ao presente relatório dele fazendo parte integrante, o qual reconheceu como correcta e legal a acção do Sindicato no que se refere aos avisos prévios de greve. Paralelamente, informou que as comissões arbitrais, que já se pronunciaram sobre o assunto, emitiram decisões no sentido de que greves de 24 h não necessitam de assegurar serviços mínimos. O sindicato mantém o entendimento de que no aviso prévio basta garantir que estejam assegurados os serviços mínimos, sem necessidade de serem especificados.

A Senhora Deputada Maria José Gamboa (PS) colocou questões sobre como se gere na prática os serviços mínimo na CP em situação de greve, isto é, com que base a CP pode dar informação de que saem dois comboios a uma determinada hora ou que estão garantidos comboios para determinados trajectos.

O Senhor Álvaro Pinto explicou que essa é uma presunção da empresa, pois na prática não existem pré-acordos sobre estas matérias. O que a Administração da CP faz é tentar inquirir junto dos trabalhadores se tencionam ou não fazer greve e a partir daí emite essas informações. No entanto, só à hora de saída de um comboio se pode afirmar com certeza se existe tripulação ou não para que ele saia. A exceção diz respeito a situações como transportes agendados de mercadorias ou outras em que a Comissão de Trabalhadores garante a prestação do serviço.

O mesmo dirigente sindical aproveitou ainda para acrescentar que a questão mais grave é a tentativa de condicionamento do exercício da greve quando a CP considera que um trabalhador que faz greve tenha falta injustificada. Esta situação existe desde a aprovação do Código do Trabalho e persiste apesar das decisões judiciais. Aliás, na greve de 1 de Outubro de 2008, a CP mobilizou a GNR com o argumento de que seria necessária a sua presença para garantir a preservação do património da empresa, apesar dos trabalhadores estarem sempre obrigados a zelar pelo património da empresa. Nessa greve circularam comboios sem revisores e sem condições de segurança. Esta atitude da CP, mobilizou os grevistas a entrarem para dentro da linha e a tentarem impedir que um comboio saísse sem reunir as condições mínimas de segurança. De facto, conseguiu-se impedir a saída do comboio que não reunia condições de segurança e não tinha a tripulação completa. Após o que a CP chamou a GNR e o comandante expulsou os trabalhadores da linha. A CP moveu então processos disciplinares com intenção de despedimento e, pela primeira vez, uma greve na CP teve estas repercussões.

A Comissão de Trabalhadores referiu então o mau estar existente em relação ao administrador da Unidade de Negócios do Porto, Ricardo Bexiga, que recomenda o despedimento dos trabalhadores envolvidos nesta greve e também aqueles que não sendo da CP também lá estavam. Acrescentaram ainda, que o mesmo administrador introduziu como acção de formação obrigatória para revisores a prática de artes marciais.

A Senhora Deputada Maria José Gamboa (PS) questionou da existência de riscos para os revisores e maquinistas?

O Senhor Álvaro Pinto afirmou que pela função desempenhada têm maior exposição pública e nos comboios suburbanos têm seguranças e polícias destacados. No entanto, nos trajectos de médio e longo curso não se registam desaccatos significativos e mesmo que tal ocorresse, existiriam outros meios para além da formação em artes marciais, por exemplo, a obrigatoriedade de irem dois revisores.



De seguida, o mesmo dirigente sindical introduziu outra questão. A CP Porto tem mais processos disciplinares, que toda a CP em conjunto no resto do país. Aliás, a opinião do sindicato é que na CP Porto existem listas negras. Sobre este assunto fizeram queixa à ACT e não só. Na referida queixa deram ainda conta da extinção de postos de trabalho na Estação de Campanhã, na deslocação de trabalhadores para a Estação de São Bento e, depois, como existiam trabalhadores a mais na CP de Coimbra, foram estes deslocados para a Estação de Campanhã.

A Senhora Deputada Maria José Gamboa (PS) antes de dar por concluída a audiência, solicitou à Comissão de Trabalhadores que enviasse um memorando¹ com os factos mais relevantes expressos e deu conta de que este Relatório seria enviado ao Ministério da tutela para que a Comissão seja esclarecida sobre esta matéria e agradeceu a presença dos dirigentes sindicais.

Palácio de São Bento, em 25 de Fevereiro de 2009.

A DEPUTADA,

Maria José Gamboa

ANEXO:

1. Acórdão do Tribunal da Relação de Évora (2ª Secção), relativo ao Processo n.º 2725/07-2.

¹ Apesar de ter sido solicitado na reunião e os Serviços de Apoio à Comissão terem efectuado contactos telefónicos no sentido de que o memorando fosse remetido à Comissão, até à presente data tal não ocorreu.